



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 8401B

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluque Mota

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Athos Mameluque Mota

**Data:** 04/02/2010

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 02, de 18/02/2010. Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, no inciso II do artigo 115, que dispõe sobre o horário das reuniões ordinárias.

**Controle Interno – Caixa:** 8.1

**Posição:** 46

**Número de folhas:** 07

---

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

Exatidão: PL  
Categoria: Modificação  
Cl: S.L  
Ordem: 116  
15/02/2010



18.02.2010

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJTO DE RESOLUÇÃO Nº <sup>02</sup> 02/2010

AUTOR: Vereadores

ASSUNTO: Altera Dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Art. 115 sobre horário das reuniões ordinárias).

MOVIMENTO	
1 -	Entrada em 04/02/2010 Comissão Especial
2 -	
3 -	A NOVAÇÃO EM REVISÃO DE URGÊNCIA
4 -	EM 18.02.2010.
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 18 de fevereiro de 2.010 .

*Altera dispositivo do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso II do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros / MG que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 115 – As reuniões são:*

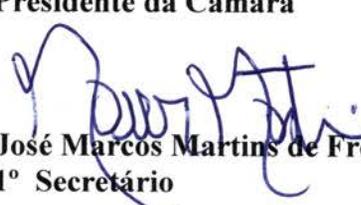
*I - ....*

*II - ordinárias, as que se realizam semanalmente às terças-feiras e quintas-feiras 7h45min às 12 horas, com tolerância de 15 minutos para o início da sessão.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de fevereiro de 2.010.

  
Vereador – Athos Mameluque Mota  
Presidente da Câmara

  
Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 / 2.010.

*Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera a redação do inciso II do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 115 - As reuniões são:**

**I...**

**II - ordinárias, as que se realizam semanalmente às terças-feiras e quintas-feiras 7h45min às 12horas, com tolerância de 15 minutos para o início da sessão.**

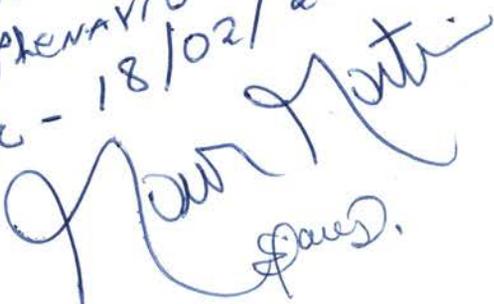
**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando - se as disposições em contrário.**

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2.010.

**Vereadores:**

*Handwritten signatures of the council members in blue ink.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO ESPECIAL  
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2010  
  
PRESIDENTE

SOMOS FAVORÁVEL DA  
PLATEIA JELD  
REUNIAO  
NOZ - 18/02/2010  
  
PRES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGENCIA  
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2010  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2010 QUE “Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros”, de autoria de vários vereadores.**

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Uma vez que o presente projeto de resolução trata de questão interna da Câmara Municipal, não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, não se vê nenhuma ilegalidade em seu objeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de resolução em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de fevereiro de 2010.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## **Câmara Municipal de Montes Claros**

### **Ato de Nomeação de Comissão Especial**

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, art. 246 e parágrafo único, ficam nomeados os Vereadores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial com a finalidade de apreciar Projeto de Resolução nº 02/2010 de autoria de diversos Vereadores que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Comissão Especial:**

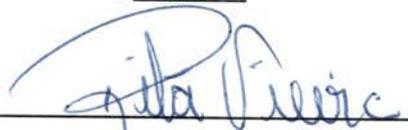
**Vereador:** José Marcos Martins de Freitas

**Vereador:** Frank Wanderlei de Aguiar

**Vereador:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Suplente:** Alfredo Ramos Neto

Montes Claros, 11 de fevereiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Rita Vieira

**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 18 de fevereiro de 2.010.

*Altera dispositivo do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Montes Claros-MG.*

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso II do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros / MG que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 115 - As reuniões são:"*

*I - ....*

*II - ordinárias, as que se realizam semanalmente as terças-feiras e quintas-feiras 7h45min às 12 horas, com tolerância de 15 minutos para o início da sessão."*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de fevereiro de 2.010.

Vereador - Athos Mameluque Mota  
Presidente da Câmara

Vereador - José Marcos Martins de Freitas  
1º Secretário

GA 36 TA. 06. 03. 2010  
2010